



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

PLN 19/2021
00030

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO:PL nº 19/2021-CN

Data: 03/12/2021

Inclua-se no item 14 da Parte Especial do Parecer Preliminar a seguinte disposição:

“14.4 As alterações de despesas obrigatórias devem ser sempre acompanhadas de laudo técnico que apresente as premissas e a memória de cálculo de nova estimativa.”

Justificativa

É essencial que o Relatório Preliminar indique que quaisquer alterações de despesas obrigatórias deverão ser acompanhadas de embasamento técnico e fundamento. Nos últimos anos, visualizamos uma atuação excessiva do Relator ao cancelar despesas essenciais para remanejamento e ampliação de suas emendas. Sendo assim, mostra-se necessário que tais movimentações sejam limitadas e que qualquer cancelamento de despesa obrigatória realizada no parecer final do relator esteja acompanhada de fundamentos claros e técnicos.

56333 – Deputada Adriana Ventura – NOVO – SP


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
autenticados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215047730700>

CD/21504.77307-00

* C D 2 1 5 0 4 7 7 3 0 7 0 0 *